



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 235ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No **vigésimo primeiro** dia do mês de **novembro** de 2023, às 10 horas, de forma híbrida, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, tendo participado os Conselheiros: **Fabício Abílio Duarte de Moura, Marcelo Luiz Onida de Araujo, Egnaldo Carneiro da Silva Junior** (de forma presencial) e os senhores, **Carlos Henrique Netto Vaz, Marco Antônio Ramos Malheiro, Abraão França Duarte, Renato Moreira Oliveira e Felipe de Abreu Cáceres** (virtualmente, via Plataforma Google Meet). Presentes na reunião o senhor **Fernando Kaczelnik**, Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa - ASSTAD e o senhor **Daiti Hamanaka**, Chefe da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve, sendo os **itens** de **1** a **4** para ciência do Conselho e de **5** a **7**, para deliberação: **ITEM 1**- Ciência das deliberações da 91ª Ata de Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário; **ITEM 2** - Ciência das deliberações da 268ª Ata de Reunião do Conselho Fiscal; **ITEM 3** - Ciência das deliberações da 335ª Ata de Reunião da Diretoria Executiva; **ITEM 4** - Ajustes na redação do Procedimento Padrão para Apuração de Denúncias Recebidas pela Ouvidoria (inclusão da necessidade da COMISETI informar a Ouvidoria a unidade de apuração para a qual a denúncia foi encaminhada no prazo de 15 dias úteis do recebimento do processo); **ITEM 5** - Proposta de Regimento Interno da DIREXE; **ITEM 6** - Alteração da Política de Prevenção ao Assédio Sexual da CENTRAL (inclusão do tema assédio moral, alterando o escopo da Política); **ITEM 7** - Autorização da cessão de uso do imóvel situado na Rua Ceará, nº 291, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ; **Assuntos Gerais**. Iniciando a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração empenharam-se na leitura, compreensão e análise do **Item 1º**, referente às decisões tomadas durante a 91ª Ata da Reunião do Comitê de Auditoria Estatutária. Após análise, os membros do Conselho de Administração **tomaram ciência** da matéria sem manifestações em relação às deliberações registradas pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Passando ao **Item 2º**, após minuciosa análise da 268ª Ata da Reunião do Conselho Fiscal, os membros do Conselho de Administração **tomaram ciência**, abstendo-se de externar qualquer posicionamento diante das ações decididas pelo Conselho Fiscal da Companhia, as quais não suscitaram a necessidade de observações ou manifestações adicionais. No **Item 3º**, os membros do Comitê **tomaram ciência** das deliberações da 335ª Ata de Reunião da Diretoria Executiva, nada tendo a se manifestar. No que se refere ao **Item 4º**, após a apresentação e análise das alterações no Procedimento Padrão para Apuração de Denúncias Recebidas pela Ouvidoria, os membros do Conselho de Administração **tomaram ciência** sobre a matéria, ratificando os termos dos membros da Diretoria Executiva, sem que houvesse qualquer manifestação adicional. **Item 5º**, o senhor Daiti Hamanaka apresentou ao colegiado a Proposta de Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pelos Diretores por meio da 335ª Ata de Reunião. O documento estabelece diretrizes para o

funcionamento das reuniões e execução das competências da Diretoria Executiva, órgão colegiado responsável pelas decisões relacionadas às atividades específicas da CENTRAL. Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração **aprovaram, por unanimidade**, o Regimento Interno da DIREXE. Em adição, os conselheiros **solicitaram** aos membros do Conselho Fiscal o que se segue: I. Que seja elaborado o Regimento Interno do Conselho Fiscal; II. Que seja criado um mecanismo para atender ao estabelecido no art. 53, XII do Estatuto Social da companhia. O senhor Daiti Hamanaka informou que a ASSGER poderá auxiliar o Conselho Fiscal na elaboração do Regimento Interno deste órgão após a conclusão da elaboração do Regimento Interno do Conselho de Administração. No **Item 6º**, o Sr. Daiti Hamanaka, Assessor de Governança, Risco e Compliance realizou a apresentação aos membros do Conselho de Administração da proposta de alteração na Política de Prevenção ao Assédio Sexual da CENTRAL, englobando uma abordagem sobre o Assédio Moral. Os Conselheiros, **de forma unânime, aprovaram** a proposta e ratificaram os termos descritos na 335ª Ata de Reunião dos membros da Diretoria Executiva da companhia. No **Item 7º**, o Diretor-Presidente da companhia e membro do Conselho de Administração tomou a palavra e informou aos Conselheiros acerca da situação atual do imóvel situado na Rua Ceará nº 291-A, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, e a solicitação de utilização dessa área pelo Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ. O Diretor-Presidente informou que, por insuficiência de recursos para a fiscalização, o imóvel indicado encontra-se desocupado e sem destinação imediata. Considerando que recentemente teve seu portão arrombado, estando o imóvel exposto a risco de depredação, além de se verificar que a finalidade prevista para utilização pelo DETRO atende ao pleno interesse público, haja vista a importante tarefa de fiscalização e coleta de veículos realizada. Após uma minuciosa análise do processo SEI-100005/009185/2023 e a constatação de sua conformidade com as diretrizes da Política de Transferência de Imóveis a Terceiros, assim como a manifestação positiva da ASSGER quanto à conformidade e adesão a essa política, os membros do Conselho de Administração, no exercício de suas atribuições estatutárias, **aprovaram, de maneira unânime**, a cessão do imóvel situado na Rua Ceará nº 291-A, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, ao DETRO/RJ - Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro. **Assuntos Gerais. I. Concessão de afastamento dos diretores:** Em virtude de razões justificadas e diante da imperativa necessidade de afastamento, os membros do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 28, XXV do Estatuto Social), **autorizaram, por maioria, uma vez que o Diretor –Presidente, senhor Fabrício Abílio Duarte de Moura, se absteve de votar**, o afastamento do Diretor-Presidente, senhor Fabrício Abílio Duarte de Moura, e do Diretor de Engenharia e Operação, senhor Ary Arruda Filho, para viagem internacional, tendo em vista a representação da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL a reunião presencial, que acontecerá em 30/11/23, na empresa STADLER RAIL MANAGEMENT, localizado em Ernst-Stadler-Strasse 1, 9565 Bussnang, Suíça, para discutir assuntos relacionados ao "Projeto Petrópolis do Rio de Janeiro". Os diretores ficarão afastados de suas atividades no período de 27/11/2023 a 03/12/2023, conforme processo administrativo registrado no sistema SEI sob o número SEI-100006/001592/2023. Durante a ausência mencionada, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Heitor Luiz Maciel Pereira, e o Diretor de Engenharia e Operação será substituído pelo Diretor de Planejamento, Senhor Marcelo Luiz Onida de Araujo, garantindo, desta forma, a continuidade operacional das atividades da empresa. Cumpre salientar que, apesar de o substituto do Diretor-Presidente assumir as suas responsabilidades operacionais durante a ausência, tal designação não abarca as substituições no Conselho de Administração, conforme delineado no artigo 30, § 6º do Estatuto Social. Os membros do Conselho de Administração ainda enfatizaram que a autorização da viagem está em plena consonância com as práticas de gestão, garantindo o desempenho ininterrupto das operações da empresa. **II. Reunião de Alinhamento:** O Sr. Marcelo Luiz Onida de Araujo, representante dos empregados no Conselho de Administração, solicitou a realização de reunião de alinhamento entre os órgãos colegiados da companhia para o dia 18 de dezembro de 2023, às 9h30, na sede da empresa, data em que está agendada a última reunião ordinária do CONADM. A reunião contará com a participação do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria Estatutário, do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e a Diretoria Executiva da Companhia. O objetivo da reunião será promover o alinhamento entre os órgãos colegiados sobre as principais estratégias e decisões da companhia para o ano de 2024, além do planejamento das atividades a serem realizadas no período de 2024 a 2027. A reunião também será oportuna para discutir os principais riscos e desafios enfrentados pela empresa e para identificar oportunidades de melhoria. Como nada mais foi manifestado, o Presidente do Conselho deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, Assessora Especial da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Egnaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz
Vice-Presidente

Fabício Abílio Duarte de Moura
Conselheiro

Abraão França Duarte
Conselheiro membro independente

Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Felipe de Abreu Cáceres
Conselheiro

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Conselheiro Representante dos empregados

Renato Moreira Oliveira
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Abílio Duarte de Moura, Membro do Conselho de Administração**, em 24/11/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abraão França Duarte, Conselheiro Administrativo**, em 24/11/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 24/11/2023, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moreira Oliveira, Conselheiro Administrativo**, em 24/11/2023, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Membro do Conselho de Administração**, em 27/11/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 27/11/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Presidente do Conselho de Administração**, em 27/11/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Abreu Cáceres, Membro do Conselho de Administração**, em 28/11/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63960306** e o código CRC **75316F8E**.
